



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 12 de dezembro de 2013

Ano IV, Edição nº 787, Pag. 1

PAUTA DA 50ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ÉRICO DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2013

JULGAMENTO ADIADO:

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO ASSIS C. PINHEIRO
(Com vista ao cons. Raimundo José Michiles)

1)PROCESSO Nº 2063/2011 (3VIs)

Anexo: 5018/2010

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2010

Órgão: Prefeitura de Canutama

Responsável: João Ocivaldo Batista de Amorim

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: LÚCIO ALBERTO DE L. ALBUQUERQUE

1)PROCESSO Nº 6742/2013

Obj.: Informação acerca da situação dos municípios do Estado do Amazonas

Interessado: TCE

Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

2)PROCESSO Nº 3008/2011

Anexo: 1525/2006

Obj.: Denúncia

Órgão: Prefeitura de Tapauá

Denunciantes: Manoel Diomédio da Silva Filho e Saíde Nascimento dos Santos

Denunciado: Almino Gonçalves de Albuquerque

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva e Evanildo Santana Bragança

2.1)PROCESSO Nº 1525/2006 (4VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2005

Órgão: Prefeitura de Tapauá

Denunciantes: Manoel Diomédio da Silva Filho e Saíde Nascimento dos Santos

Denunciado: Almino Gonçalves de Albuquerque

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

3)PROCESSO Nº 2775/2013 (5VIs)

Obj.: Representação com pedido de Medida Cautelar

Órgão: Posto Gavião

Representante: Vanderli Moreira Castro

Representado: Clóvis Lemos de Aguiar Filho

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

1) PROCESSO Nº 2130/2007 (9VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2006

Órgão: Prefeitura de Autazes

Responsável: José Thomé Filho

Procurador: (a) Evelyn Freire de C. L. Pareja

2) PROCESSO Nº 10034/2012

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2011

Órgão: Prefeitura de Manicoré

Responsável: Lúcio Flávio do Rosário

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

3)PROCESSO Nº 7179/2012

Anexos: 7181/2012, 53/2013, 907/2010, 1090/2012, 186/2012, 1149/2012

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 1149/2012

Órgão: SEMPLAD

Recorrente: Elizandra Litaiff Leonardo

Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho

3.1)PROCESSO Nº 7181/2012

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 1090/2012

Órgão: SEMPLAD

Recorrente: Rita Suely Bacuri de Queiroz

Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho

4.2)PROCESSO Nº 53/2013

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 186/2012

Órgão: SEMPLAD

Recorrente: Sandro Breval Santiago

Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho

5) PROCESSO Nº 10023/2012

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2011

Órgão: Prefeitura de Borba

Responsável: Antonio José Muniz Cavalcante

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO MICHILES

1)PROCESSO Nº 1995/2009 (2VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2008

Órgão: Cadeia P. D. Vidal Pessoa

Responsável: Jhones Macário da Silva Muneymne, no período de 01/01/2008 à 07/04/2008 e Expedito Rocha dos Santos, no período de 07/04/2008 à 31/12/2008 e Odenildo Teixeira Sena

2)PROCESSO Nº 10293/2013

Obj.: Denúncia

Órgão: Prefeitura de Jutai

Responsável: Marlene Gonçalves cardoso

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

CONSELHEIRO RELATOR: JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

1)PROCESSO Nº 2899/2013

Anexos: 285/2012, 1460/2008

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 285/2012

Órgão: UEA

Recorrente: Marlene Corrêa da Silva Freitas

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

Advogada (a) Paula Ângela Valério de Oliveira – OAB/AM 1.024 e Edna Maria Mourão Pereira Machado – OAB/AM 2.189

2) PROCESSO Nº 10268/2001 (3 VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício 1999

Órgão: SEMSA

Responsável: (eis) Arnaldo Rodrigues Andrade

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

3) PROCESSO Nº 1951/2009 (11 VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2008

Órgão: FCECON

Responsável: (eis) Israel Escada Garcia





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 12 de dezembro de 2013

Ano IV, Edição nº 787, Pag. 2

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

4) PROCESSO Nº 10060/2013

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2012

Órgão: DEMUT

Responsável: (eis) Margareth McComb Magnani

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

5) PROCESSO Nº 1944/2012 (35 VIs)

Anexos: 502/2012

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2011

Órgão: FES

Responsável: (eis) Geilane Evangelista de Oliveira

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

6) PROCESSO Nº 4802/2013

Anexos: 4563/2012

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao processo nº 4563/2012

Órgão: Prefeitura de Iranduba

Recorrente: Francisco Vicente dos Santos

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

7) PROCESSO Nº 1913/2012 (2 VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2011

Órgão: Câmara de Canutama

Responsável: (eis) Francisco Sales Barbosa

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

8) PROCESSO Nº 10252/2013

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2012

Órgão: Câmara de nova Olinda do Norte

Responsável: (eis) Guilherme Pereira Pena

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

9) PROCESSO Nº 10152/2013

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2012

Órgão: Fundo de Previdência Social do Município de Maués - RPPS

Responsável: (eis) Reginaldo de Matos Pantoja

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

10) PROCESSO Nº 6507/2012

Obj.: Embargos de Declaração, em Recurso de Reconsideração, ref. ao Processo nº 1536/2010

Órgão: IDAM

Responsável: (eis) Edimar Vizolli e Ordival Leite Rubim Filho

Procurador: (a) João Barroso de Souza

11) PROCESSO Nº 10566/2013

Obj.: Representação

Órgão: Câmara de Itapiranga

Representante: Ministério Público de Contas

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ FILHO

1) PROCESSO Nº 6542/2013

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao processo nº 7360/2012

Anexos: 6584/2002, 7360/2012

Órgão: SEMINF

Recorrente: Hiroito Leite da Silva

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

2) PROCESSO Nº 6222/2013

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao processo nº 581/2010

Anexos: 6715/2009, 581/2010

Órgão: SEMED

Recorrente: Ivan da Silva Guimarães, Yanka da Costa Guimarães, Ivan da Silva Guimarães Júnior

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

Advogado (a) Thaisa Carvalho Batista-OAB/Am 8.300

3) PROCESSO Nº 2139/2003

Anexo: 2034/2002, 2376/2002, 5615/2002, 9797/2002, 10048/2002, 10050/2002, 10051/2002, 10052/2002, 10057/2002, 10061/2002, 10276/2002, 10282/2002, 10347/2002, 10348/2002, 10350/2002, 10351/2002, 10361/2002, 10853/2002, 11526/2002, 11566/2002, 1813/2003, 1814/2003, 2381/2003, 2382/2003, 2394/2003, 2400/2003, 2410/2003, 2412/2003, 2417/2003, 2420/2003, 2422/2003, 2423/2003, 4029/2003, 4032/2003, 6871/2003, 7723/2003, 2268/2004, 2269/2004, 200/2006, 234/2006, 236/2006, 428/2006, 429/2006, 443/2006, 477/2006, 6725/2007, 6728/2007, 6729/2007, 6730/2007.

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2002

Órgão: Comissão Geral CEF de Obras Públicas

Responsável: João Coelho Braga Américo Gorayeb Júnior

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

4) PROCESSO Nº 10064/2012

Obj.: Representação

Órgão: Prefeitura de Atalaia do Norte

Responsável: (eis) Anete Peres Castro Pinto

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

CONSELHEIRO RELATOR: ARI MOUTINHO JUNIOR

1) PROCESSO Nº 4801/2013

Anexos: 4799/2013, 5169/2008, 5510/2012, 5088/2011

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao processo nº 5169/2008

Órgão: UEA

Procurador: Fernanda C.V. Mendonça

1.1) PROCESSO Nº 4799/2013

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao processo nº 5169/2008

Órgão: UEA

Recorrente: Neuton Alves de Lima

Procurador: Fernanda C.V. Mendonça

2) PROCESSO Nº 10257/2013

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2012

Órgão: Câmara de Manicoré

Responsável: (eis) Mário Ruy Lacerda de Freitas Junior

Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

3) PROCESSO Nº 5157/2013

Anexos: 4731/2013

Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 27/2011

Órgão: Ministério Público TCE

Procurador: Roberto C. Krichanã da Silva

3.1) PROCESSO Nº 4731/2013

Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 1898/2011

Órgão: Ministério Público TCE

Interessado: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Procurador: Roberto C. Krichanã da Silva

4) PROCESSO Nº 5830/2013

Anexo: 7221/2012

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao processo nº 7221/2012





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 12 de dezembro de 2013

Ano IV, Edição nº 787, Pág. 3

Órgão: SEMSA

Recorrente: Osmarina Pereira Costa e Silva

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

5)PROCESSO Nº 2210/2013 (3VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2012

Órgão: FUNTEC

Responsável: Wania Tereza de Assis Lopes

Procurador: (a) João Barroso de Souza

6)PROCESSO Nº 4689/2013

Anexo: 1022/2009

Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 1022/2009

Órgão: Câmara de Pauini

Recorrente: Francisco Ferreira do Vale

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado (a) Luciana Coimbra da Rocha – OAB/AM 2.962

e Luciene Helena da Silva Dias- OAB/AM 4.697

AUDITORA RELATORA: YARA LINS DOS SANTOS

(Substituindo o Cons. Lúcio Albuquerque)

1)PROCESSO Nº 5128/2013

Anexo: 5127/2013, 5124/2013, 1826/2011

Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 1826/2011

Órgão: CGL

Recorrente: Eptácio de Alencar e Silva Neto

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

1.1)PROCESSO Nº 5124/2013

Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 1826/2011

Órgão: CGL

Recorrente: Martha de Souza Cruz

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

1.2)PROCESSO Nº 5127/2013

Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 1826/2011

Órgão: CGL

Recorrente: Joel Gomes Garcez

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

AUDITORA RELATORA: YARA LINS DOS SANTOS

(Substituindo o Cons. Julio Pinheiro)

1)PROCESSO Nº 6201/2013

Anexo: 3207/2012, 3026/2010, 4191/2010, 1779/2004

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 1779/2004

Órgão: SUSAM

Recorrente: Francisco Deodato Guimarães

Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho

AUDITORA RELATORA: YARA LINS DOS SANTOS

(Substituindo o Cons. Ari Moutinho Junior)

1)PROCESSO Nº 10929/2002 (2VIs) e anexos

Obj.: Embargos de Declaração, em 1º Termo Aditivo ao Contrato 31/2002

Órgão: SEMED

Embargante: Vera Lúcia Marques Edward

Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Marinho

AUDITORA RELATORA: YARA LINS DOS SANTOS

(Substituindo o Cons. José Augusto de Almeida)

1)PROCESSO Nº 1346/2005 (2VIs)

Anexo: 3963/2012

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2004

Órgão: Câmara de Autazes

Responsável: Cecílio Corrêa

Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Marinho

AUDITORA RELATORA: YARA LINS DOS SANTOS

1)PROCESSO Nº 1872/2012 (26VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2011

Órgão: MANAUSTRANS

Responsável: Walter Rodrigues da Cruz Júnior

Procurador: (a) João Barroso de Souza

2)PROCESSO Nº 1021/2010 (19VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2009

Órgão: Prefeitura de Manaquiri

Responsável: Jair Aguiar Souto

Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Marinho

3)PROCESSO Nº 1897/2012 (4VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2011

Órgão: Maternidade Dona Nazira Daou

Responsável: José Menezes Ribeiro Junior

Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

4)PROCESSO Nº 1420/2008 (22VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2007

Órgão: Prefeitura de Manacapuru

Responsável: Washington Luis Regis da Silva

Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

4.1)PROCESSO Nº 6365/2007

Obj.: Inadimplência

Órgão: Prefeitura de Manacapuru

Responsável: Washington Luis Regis da Silva

Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

4.2)PROCESSO Nº 2454/2011 (8VIs)

Obj.: Representação

Órgão: Prefeitura de Manacapuru

Responsável: Washington Luis Regis da Silva

Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

5)PROCESSO Nº 2129/2013 (5VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2012

Órgão: CETAM

Responsável: Joesia Moreira Julião Pacheco

Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Marinho

AUDITOR RELATOR: MÁRIO COSTA FILHO

(Substituindo o Cons. Julio Cabral)

1)PROCESSO Nº 4174/2013

Anexo: 2786/2003

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 2786/2003

Órgão: SEMSA

Recorrente: Sílvia Benjamin Júnior

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

AUDITOR RELATOR: MÁRIO COSTA FILHO

1)PROCESSO Nº 1653/2013

Anexo: 3460/2012, 1672/2010, 5002/2009

Obj.: Embargos de Declaração, em Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 1672/2010



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 12 de dezembro de 2013

Ano IV, Edição nº 787, Pag. 4

Órgão: Prefeitura de Benjamin Constant
Recorrente: José Maria Freitas da Silva Júnior
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

2)PROCESSO Nº 6084/2013

Anexo: 1822/2011

Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 1822/2011

Órgão: Prefeitura de Ipixuna

Recorrente: Ana Maria Farias de Oliveira

Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho

Advogado (a) Fábio Nunes Bandeira de Melo – OAB/AM 4.331
e Bruno Vieira da Rocha Barbirato – OAB/AM 6.975

3)PROCESSO Nº 2673/2012

Anexo: 4864/2000, 4536/2011, 4017/2001, 306/1999

Obj.: Embargos de Declaração, em Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 306/99

Órgão: Câmara de Presidente Figueiredo

Recorrente: Simão Pacheco Teixeira

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado: Bruno Vieira da Rocha Barbirato -OAB/AM 6.975
Egídio Gomes de Queiroz Neto – OAB/AM 7.297

4)PROCESSO Nº 2397/2013

Anexo: 5408/2012

Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 5408/2012

Órgão: Procuradoria Geral do Município

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva e João Barroso de Souza

5)PROCESSO Nº 2242/2009 (8VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2008

Órgão: Prefeitura de Presidente Figueiredo

Responsável: Antonio Fernando Fontes Vieira

Procurador: (a)

5.1)PROCESSO Nº 5360/2008 (2VIs)

Obj.: Denúncia

Órgão: Prefeitura de Presidente Figueiredo

Responsável: Antonio Fernando Fontes Vieira

Procurador: (a)

6)PROCESSO Nº 5026/2009 (3VIs)

Obj.: Denúncia

Órgão: Câmara de Presidente Figueiredo

Responsável: Antonio Fernando Fontes Vieira

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

6.1)PROCESSO Nº 1476/2010 (17VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2009

Órgão: Prefeitura de Presidente Figueiredo

Responsável: Antonio Fernando Fontes Vieira

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

7) PROCESSO Nº 10070/2013

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2012

Órgão: Câmara de Caapiranga

Responsável: (eis) Francisco Queiroz Ferreira Filho

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

8) PROCESSO Nº 5651/2013

Obj.: Consulta

Órgão: Câmara de Anamã

Responsável: (eis) Benedito Soares Basto

Procurador: (a) Carlos Alberto de Almeida

AUDITOR RELATOR: ALIPIO REIS FIRMO FILHO

1)PROCESSO Nº 1785/2010 (38VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2009

Órgão: Prefeitura de Rio Preto da Eva

Responsável: Fullvio da Silva Pinto

Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça

1.1)PROCESSO Nº 2999/2009

Obj.: Denúncia

Órgão: Prefeitura de Rio Preto da Eva

Responsável: Fullvio da Silva Pinto

Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça

1.2)PROCESSO Nº 5579/2006

Obj.: Precatórios Requisitórios

Órgão: Prefeitura de Rio Preto da Eva

Responsável: Raimunda Nunes dos Santos

Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça
e João Barroso de Souza

1.3)PROCESSO Nº 3004/2010 (2VIs)

Obj.: Representação

Órgão: Prefeitura de Rio Preto da Eva

Responsável: Fullvio da Silva Pinto

Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça

1.4)PROCESSO Nº 596/2010

Obj.: Representação

Órgão: Prefeitura de Rio Preto da Eva

Responsável: Fullvio da Silva Pinto

Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça

1.5)PROCESSO Nº 5073/2009

Obj.: Inadimplência

Órgão: Prefeitura de Rio Preto da Eva

Responsável: Fullvio da Silva Pinto

Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça

2) PROCESSO Nº 10304/2013

Obj.: Representação

Órgão: Prefeitura de Lábrea

Responsável: (eis) Everaldo de Sousa Gomes

Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

3)PROCESSO Nº 4464/2011

Obj.: Questão Jurídica de Relevância

Órgão: Fundação de Medicina Tropical

Responsável: Edson Taumaturgo de Araújo

Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça
e Carlos Alberto S. de Almeida

Manaus, 12 de Dezembro de 2013

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EXTRATO DA ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE
REALIZADA PELA EGRÉIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO AMAZONAS

SESSÃO DO DIA 30/09/2013

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO JOSÉ
MICHILES





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 12 de dezembro de 2013

Ano IV, Edição nº 787, Pag. 5

Processo: 4250/2007

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. VALDETE DANTAS SILVA, NO CARGO DE MERENDEIRO, CÓDIGO ED-NFU MATRÍCULA N. 017.435-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 1/12/2006.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: 1. conceda 60 (sessenta) dias de prazo (art. 40, inciso VIII da CE/1989 c/c o art. 1º, inciso XII e 36 da Lei n. 2.423/1996 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012) ao Chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas, para que, por meio do órgão competente: 1.1 manifeste-se sobre o enquadramento no cargo de Merendeiro tendo em vista que o provimento originário deu-se no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, além de a remuneração neste último cargo ser superior ao primeiro, observando a evolução funcional. 1.2 se for o caso, promova a retificação do Ato de Aposentadoria supracitado, adequando a remuneração, alterando o cargo com a devida classe e referência, de acordo com a evolução encontrada no item anterior, mantido o adicional por tempo de serviço, remetendo a esta Corte de Contas, o Ato de retificação devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando as alterações procedidas. 2. determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno, comunicando ao Chefe do Poder Executivo a decisão prolatada.

Órgão: SEDUC

Processo: 2887/2006

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ZEILA ARAÚJO DOCE, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CÓDIGO ED-NFD-I, 1ª CLASSE, MAT. Nº 026.111-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 07.04.2006.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 401/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE LOURDES FERREIRA DE SOUZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B-02-II, MATRÍCULA 075.058-1C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 2615/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LEONOR BRAZÃO PALHETA, AGENTE ADMINISTRATIVA, CLASSE E, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA 006.882-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 11.02.2011.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SUPERINT. EST. DA SAÚDE

Processo: 5930/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA RAIMUNDA SOUZA DE FARIAS, PROFESSORA, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 029.276-1A, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 19/09/2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 3212/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ZENEIDE AMORIM DE LIMA, PROFESSORA, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 025.514-9B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 30.03.2011.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 3023/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ZENEIDE AMORIM DE LIMA, PROFESSORA, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 025.514-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 29.03.2011.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 3518/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA GORETH BARROS, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA Nº 023.728-0C, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 05 DE MAIO DE 2010.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 6881/2012

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. RICARDO SABINO DE ARAUJO FILHO E RICARDO LUCAS DE SOUSA ARAUJO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E FILHO MENOR, RESPECTIVAMENTE, DA EX-SERVIDORA RAIMUNDA IGLÊ NUNES DE SOUSA, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 546/2012, PUBLICADA NO D.O.E. DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: 1. Julgue legal e determine o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 1º, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.º 2.423/96 e art. 5º, V, c/c o art. 264, § 1º, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 35 e na Portaria n. 546/2012, às fls. 46/47, referente à pensão por morte em favor do Sr. Ricardo Sabino de Araújo Filho e Ricardo Lucas de Sousa Araújo, na condição de cônjuge e filho menor, respectivamente, da ex-servidora, a Sr. Raimunda Iglê Nunes de Sousa, que ocupava o cargo de Técnica de Enfermagem, Classe "A", Referência I, Matrícula n. 199.078-0A, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 16.10.2012, à fl. 65. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n.º 2.423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n.º 32, de 29 de novembro de 2012, conceda ao Diretor Presidente do AMAZONPREV, 60 (sessenta) dias de prazo (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que DETERMINE ao órgão competente a retificação da Guia Financeira e do Ato de Pensão supracitado, para incluir a Gratificação de Risco de Vida, fundamentando-a no inciso XXXVI do artigo 5º da CR/88 c/c o § 2º, na sua redação original, do artigo 36 da Lei Complementar n.º 30/2001, remetendo a esta Corte de Contas, o novo Ato retificado com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 12 de dezembro de 2013

Ano IV, Edição nº 787, Pag. 6

procedida. 3. Determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 1452/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. JANILDE ALMEIDA DE SOUZA, PROFESSORA, 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA 024.215-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 11.08.2011.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: 1. Julgue legal e determine o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 10, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.º 2423/96 e art. 50, V, c/c o art. 264, § 10, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 46 e no Decreto de 11.08.2011, à fl. 59, de aposentadoria da Sra. Janilde Almeida de Souza, Professora, 3ª Classe, ED-ESP-III, Referência "C", Matrícula nº 024.215-2A, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de mesma data, às fls. 60/61. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n. 2423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012, conceda 60 (sessenta) dias de prazo ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que por meio do órgão competente, promova a retificação da Guia Financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Localidade, fundamentada no artigo 1º, IV, e parágrafo único da Lei n. 2860/2003, remetendo a esta Corte de Contas, o novo Ato de retificação com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. Determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: SEDUC

Processo: 2344/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LUIZA DE MARILAUQUE DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA 002.563-1B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 03.02.2011.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: 1. Julgue legal e determine o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 10, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.º 2423/96 e art. 50, V, c/c o art. 264, § 10, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 40 e no Decreto de 03.02.2011, à fl. 68, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, da Sra. Luiza de Marilauque da Silva, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Referência 1, Matrícula n. 002.563-1B, do quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Saúde - SUSAM, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas na mesma data, à fl. 69. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n.º 2423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n.º 32, de 29 de novembro de 2012, conceda ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas 60 (sessenta) dias de prazo (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que DETERMINE ao órgão competente a retificação da Guia Financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Risco de Vida, fundamentando-a no inciso XXXVI do artigo 5º da CR/88 c/c o § 2º, em sua redação original, do artigo 36 da Lei Complementar n.º 30/2001, remetendo a esta Corte de Contas, o Ato retificado com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. Determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: SUPERINT. EST. DA SAÚDE

Processo: 2787/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. JOANA PARENTE BARROS, MAT. 111.645-1C, PROFESSOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 28.02.2012.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEDUC

Processo: 5544/2011

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS MARQUES, CÔNJUGE DO EX-SEGURADO DA SEDUC, SR. BALTAZAR SANTANA MARQUES, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO DOE DE 12/09/11.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 1973/2013

Natureza: REFORMA

Objeto: REFORMA DO SR. JOSÉ FRANCISCO MEDEIROS, CABO QPPM, MATRÍCULA N. 056.126-6C, DO QUADRO DE PESSOAL POLÍCIA MILITAR/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 05.12.2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 896/2013

Natureza: TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERÊNCIA DO SR. PEDRO VIANA DE MATOS, MAJOR QPPM, MATRÍCULA Nº 052.916-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 14.11.2012..

Procurador: Proc. Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 4329/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SERVIDORA CAROLINA CARMEM CLAUDINO, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 2-D, MATRÍCULA Nº 079.764-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 20 DE ABRIL DE 2010.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 3835/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: RETIFICAÇÃO NA APOSENTADORIA DO SR. ELSON CONFIANÇA DA SILVA ALVES, NO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II, DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: CÂMARA MUN. MANAUS

Processo: 1058/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIALVA MONTEIRO SOEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B-09, MATRÍCULA 011.294-1A, DO



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 12 de dezembro de 2013

Ano IV, Edição nº 787, Pag. 7

QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 16.10.2012.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: 1. conceda ao chefe do Poder Executivo do Município de Manaus 60 (sessenta) dias de prazo (art. 18, XIII, da Lei Complementar n.º 6/91 c/c o art. 1º, inciso XII e 36 da Lei n. 2.423/1996 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012), para que por meio do órgão competente: 1.1 manifeste-se sobre a não averbação do período laborado de 11.10.1977 a 08.04.1983 na Certidão de Tempo de Contribuição, tendo em vista que o referido cômputo garantiria a aposentadoria com proventos integrais nos termos dos artigos 6º da EC n.41/03 ou art.3º da EC n.47/05. 1.2 se for o caso, promova a retificação da guia financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, adequando a remuneração bem como a fundamentação, remetendo a esta Corte de Contas, o Ato retificado devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Manaus e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 2. determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do RI.

Órgão: SEMSA

Processo: 2109/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ VASCONCELOS DE MENDONÇA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 020.314-9E, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 23.11.2011.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA CIVIL

Processo: 3585/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. MANOEL MAFRA CASTELO BRANCO, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE 11-E, MATRÍCULA Nº 008.646-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Processo: 968/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ANTÔNIO PAULO BATISTA CARIOCA, PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR, 20H 3, MATRÍCULA 004.420-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 09.10.2012.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 6199/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. SEBASTIÃO PEREIRA DO NASCIMENTO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA Nº 070.917-4C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 28 DE AGOSTO DE 2009.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMINF

Processo: 1485/2013

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. VALDIRIA DE MOURA BATISTA, NA CONDIÇÃO DE ESPOSA DO EXSERVIDOR SEBASTIÃO PEREIRA DO NASCIMENTO, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 231/2012 - GP/MANAUSPREV, PUBLICADA NO D.O.M. DE 21.12.2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMINF

Processo: 390/2010

Natureza: REFORMA

Objeto: REFORMA POR INVALIDEZ DO SOLDADO 01 QPPM ALBERTO SILVA GOMES (R.G. 13551), MATRÍCULA Nº 148.797-3A, DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 7662/2012

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. REGINA LIMA DA SILVA, BRUNO DA SILVA GOMES, BRENDO DA SILVA GOMES E BAYAN DA SILVA GOMES NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E FILHOS RESPECTIVAMENTE DO EXSERVIDOR ALBERTO SILVA GOMES, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR/AM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 577/2012, PUBLICADA NO D.O.E. DE 05.11.2012.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 5321/2011

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2005, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, REFERENTE ÀS PORTARIAS Nº 310, 311, 312/2005.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: 1. Julgue ILEGAL e negue REGISTRO (art. 1º, IV, c.c. o art. 31, I, da Lei n.º 2423/96 e art. 5º, IV, c.c. o art. 261, § 2º, do Regimento Interno) às Contratações Temporárias, constantes das Portarias de n/s 310/2005-GPMNON, 311/2005-GPMNON e 312/2005-GPMNON, acostados às fls. 05/24, face à ausência de motivação acerca da urgência e excepcionalidade para a realização destas contratações, em descumprimento ao inciso IX do artigo 37 da CRFB/88; 2. Nos termos do art. 18, III, da Lei Complementar n.º 6/91 c/c o art. 1º, inciso XII e 36 da Lei n.º 2.423/1996 e art.5º, XII do Regimento Interno, conceda ao atual Chefe do Poder Executivo do Município de Nova Olinda

do Norte, o prazo de 90 (noventa) dias para que adote as seguintes providências: 2.1 faça cessar todo e qualquer pagamento a servidores decorrente desses atos (§ 3º do art. 261 da Resolução n.º 04/2002), se ainda continuarem em folha de pagamento, sob pena de lhe ser aplicada a medida prevista no § 4º do referido dispositivo; 2.2 regularize, por meio de Concurso Público de provas, o seu quadro funcional, tendo em vista a impossibilidade de admissão de servidores temporários para funções permanentes; 3. Com fundamento no artigo 18, XII da Lei n.º 06/1991, arts. 1º, XXVI, e 54, IV, da Lei n.º 2.423/1996 c/c o art. 308, inciso I, alínea "a" da Resolução TCE n.º 04/2002, redação da Resolução n.º 25/2012, aplique ao Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, à época, Sr. Adenilson Lima Reis, a MULTA no valor de R\$ 4.384,00 (quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais), pelo não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, à diligência (notificação) deste Tribunal; fixe o prazo de 30 (trinta) dias (art. 174, caput, da Resolução n.º 04/2002), ao Sr. Adenilson Lima Reis, ex-



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 12 de dezembro de 2013

Ano IV, Edição nº 787, Pag. 8

Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, para que recolha aos cofres da Fazenda Estadual o valor da multa ora aplicada, com a devida comprovação nos autos, o qual deverá ser atualizado monetariamente, na hipótese de expirar o prazo concedido (artigo 55 da Lei n.º 2423/1996); 4. DETERMINE ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara: 4.1 adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno; após o julgamento, remeta cópia da Decisão à DICAMI para que seja juntada aos Processos n/s 1506/2010, 2038/2011, 10043/2012 e 10187/2013, referentes às Prestações de Contas dos Prefeitos do Município de Nova Olinda do Norte, respectivamente, dos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012, que ainda não foram julgados por esta Corte de Contas.

Órgão: PREF. MUN. DE NOVA OLINDA NORTE

Processo: 4311/2011

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: ADMISSÃO DE PESSOAL, MEDIANTE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, REALIZADO PELA PREFEITURA DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO CONTRATAR SERVIDORES PARA ATUAREM NA SEGOV.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: 1. Julgue ILEGAL e negue REGISTRO (art. 1º, IV, c.c. o art. 31, I, da Lei n.º 2423/96 e art. 5º, IV, c.c. o art. 261, § 2º, do Regimento Interno) aos Termos de Contrato Temporário acostados às fls. 16/584, e seus respectivos aditamentos, face à ausência de motivação acerca da urgência e excepcionalidade para a realização destas contratações, em descumprimento ao inciso IX do artigo 37 da CRFB/88; 2. Nos termos do art. 18, III, da Lei Complementar n.º 6/91 c/c o art. 1º, inciso XII e 36 da Lei n.º 2.423/1996 e art. 5º, XII do Regimento Interno, conceda ao atual Chefe do Poder Executivo do Município de Manacapuru, o prazo de 90 (noventa) dias para que adote as seguintes providências: 2.1 faça cessar todo e qualquer pagamento decorrente desses atos (§ 3º do art. 261 da Resolução n.º 04/2002), se ainda existentes, sob pena de lhe ser aplicada a medida prevista no § 4º do referido dispositivo; 2.2 regularize, por meio de Concurso Público de provas, o seu quadro funcional, tendo em vista a impossibilidade de admissão de servidores temporários para funções permanentes; 3. DETERMINE ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara: 3.1 adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno; 3.2 após o julgamento, remeta cópia da Decisão à DICAMI para que seja juntada aos Processos n/s 2033/2011, 10035/2012 e 10184/2013, referentes às Prestações de Contas dos Prefeitos do Município de Manacapuru, respectivamente, dos exercícios de 2010, 2011 e 2012, que ainda não foram julgados por esta Corte de Contas.

Órgão: PREF. MUN. DE MANACAPURU

Processo: 4315/2011

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: ADMISSÃO DE PESSOAL MEDIANTE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMA.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: 1. Julgue ILEGAL e negue REGISTRO (art. 1º, IV, c.c. o art. 31, I, da Lei n.º 2423/96 e art. 5º, IV, c.c. o art. 261, § 2º, do Regimento Interno) aos Termos de Contrato Temporário acostados às fls. 11/3.821, e seus respectivos aditamentos, face à ausência de motivação acerca da urgência e excepcionalidade para a realização destas contratações, em descumprimento ao inciso IX do artigo 37 da CRFB/88; 2. Nos termos do art. 18, III, da Lei Complementar n.º 6/91 c/c o art. 1º, inciso XII e 36 da Lei n.º 2.423/1996 e art. 5º, XII do Regimento Interno, conceda ao atual Chefe do Poder Executivo do Município de Manacapuru, o prazo de 90 (noventa) dias para que adote as seguintes providências: 2.1 faça cessar todo e qualquer pagamento decorrente desses atos (§ 3º do art. 261 da Resolução n.º 04/2002), se ainda existentes, sob pena de lhe ser aplicada a medida

prevista no § 4º do referido dispositivo; 2.2 regularize, por meio de Concurso Público de provas, o seu quadro funcional, tendo em vista a impossibilidade de admissão de servidores temporários para funções permanentes; 3. DETERMINE ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara: 3.1 adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno; após o julgamento, remeta cópia da Decisão à DICAMI para que seja juntada aos Processos n/s 2033/2011, 10035/2012 e 10184/2013, referentes às Prestações de Contas dos Prefeitos do Município de Manacapuru, respectivamente, dos exercícios de 2010, 2011 e 2012, que ainda não foram julgados por esta Corte de Contas.

Órgão: PREF. MUN. DE MANACAPURU

Processo: 3164/2011

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA REALIZADA PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - MANACAPURU, EM 2010.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: 1. Julgue ILEGAL e negue REGISTRO (art. 1º, IV, c.c. o art. 31, I, da Lei n.º 2423/96 e art. 5º, IV, c.c. o art. 261, § 2º, do Regimento Interno) aos Termos de Contrato Temporário acostados às fls. 07/251, face à ausência de motivação acerca da urgência e excepcionalidade para a realização destas contratações, em descumprimento ao inciso IX do artigo 37 da CRFB/88; 2. Nos termos do art. 18, III, da Lei Complementar n.º 6/91 c/c o art. 1º, inciso XII e 36 da Lei n.º 2.423/1996 e art. 5º, XII do Regimento Interno, conceda ao atual Diretor do SAAE/Manacapuru, o prazo de 90 (noventa) dias para que adote as seguintes providências: 2.1 faça cessar todo e qualquer pagamento a servidores decorrente desses atos (§ 3º do art. 261 da Resolução 04/2002), se ainda continuarem em folha de pagamento, sob pena de lhe ser aplicada a medida prevista no § 4º do referido dispositivo; 2.2 regularize, por meio de Concurso Público de provas, o seu quadro funcional, tendo em vista a impossibilidade de admissão de servidores temporários para funções permanentes; 3. DETERMINE ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara: 3.1 adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno; 3.2 após o julgamento, remeta cópia da Decisão à DICAMI para que seja juntada aos Processos n/s 2061/2011, 1067/2012 e 10118/2013, referentes às Prestações de Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Manacapuru, respectivamente, dos exercícios de 2010, 2011 e 2012, que ainda não foram julgados por esta Corte de Contas.

Órgão: SAAE-MANACAPURU

Processo: 5350/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. CRISTOVÃO PONTES GARCIA, NO CARGO DE ASSISTENTE TEC. FAZENDARIO B-V-5, MATRÍCULA Nº 012.303-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMEF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 11 DE JULHO DE 2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: 1. Julgue legal e determine o registro (art. 18, III, da Lei Complementar n.º 6/91, art. 1º, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.º 2423/96 e art. 5º, V, c/c o art. 264, § 1º, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes no Decreto de 06.07.2012, à fl. 146, de aposentadoria voluntária, com proventos integrais, do Sr. Cristovão Pontes Garcia, no cargo de Assistente Técnico Fazendário B-V-5, Matrícula n.º 012.303-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças Públicas - SEMEF, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus em 11.07.2012, à fl. 145. 2. Nos termos do art. 18, XIII, da Lei Complementar n.º 6/91, art. 1º, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.º 2423/96 e art. 5º, V, c/c o art. 264, § 1º, do Regimento Interno, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012, conceda ao chefe do Poder Executivo do Município de Manaus (art. 264, §3º do Regimento Interno) 60 (sessenta) dias de prazo, para que por meio do órgão competente, promova a retificação do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação Técnica Fazendária, percebida pelo inativo por mais de 05 (cinco) anos, remetendo a esta Corte



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 12 de dezembro de 2013

Ano IV, Edição nº 787, Pag. 9

de Contas, o novo Ato retificado com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. Determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: SEMEF - SEC. MUN. FIN. PLAN. E TEC. INF.

Processo: 1242/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ELZA ARAÚJO DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS B-II-I, MATRÍCULA 012.008-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PGM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 14/1/2011.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: 1. Conceda, ao Chefe do Poder Executivo do Município de Manaus, 60 (sessenta) dias de prazo, nos termos do art. 18, inciso XIII da LC n.º 06/91 c/c o art. 1º, inciso XII e 36 da Lei n.º 2.423/1996 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n.º 32, de 29.11.12, para que, DETERMINE ao órgão competente que: 1.1. exclua a Gratificação Natalina do cálculo da média aritmética das remunerações, conforme Súmula n.º 16-TCE/AM; 1.2. promova a retificação do ato de aposentadoria supracitado, remetendo a esta Corte de Contas, o Ato retificado devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Manaus e a Guia Financeira, demonstrando as alterações procedidas. 2. determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do RI.

Órgão: PROC. GERAL MUNICIPIO

Processo: 4950/2011

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, A SER REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, OBJETO DO EDITAL Nº 01/2011, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: 1. JULGUE ILEGAL E NEGUE O REGISTRO (art. 1º, IV, c.c. o art. 31, I, da Lei n.º 2423/96 e art. 5º, IV, e §1º, art. 261, do Regimento Interno) aos termos de portarias de nomeação às fls. 827/1480, resultante do concurso público para lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMEI da Prefeitura Municipal de Iranduba, conforme o Edital n. 001/2011, às fls. 03/22, com extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios em 20.08.2011, à fl.89. 2. DETERMINE ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara: a. adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno; b. após o julgamento, remeta cópia da Decisão à DICAMI para que seja juntada aos Processos n/s 10003/2012 e 10173/2013 referentes às Prestações de Contas do Prefeito do Município de Iranduba, relativos aos exercícios de 2011 e 2012, que ainda não foram julgados por esta Corte de Contas.

Órgão: PREF. MUN. DE IRANDUBA

Processo: 4257/2011

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA SEJUSC, OBJETO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2002PSEAD/ESCOLA DE GOVERNO.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEJUSC

Processo: 4307/2011

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: ADMISSÃO DE PESSOAL, MEDIANTE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, REALIZADO PELA PREFEITURA DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

OBJETIVANDO CONTRATAR SERVIDORES PARA ATUAREM NA SEMDCL.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: 1. Julgue ILEGAL e negue REGISTRO (art. 1º, IV, c.c. o art. 31, I, da Lei n.º 2423/96 e art. 5º, IV, c.c. o art. 261, § 2º, do Regimento Interno) aos Termos de Contrato Temporário acostados às fls. 06/181, e seus respectivos aditamentos, face à ausência de motivação acerca da urgência e excepcionalidade para a realização destas contratações, em descumprimento ao inciso IX do artigo 37 da CRFB/88; 2. Nos termos do art. 18, III, da Lei Complementar n.º 6/91 c/c o art. 1º, inciso XII e 36 da Lei n.º 2.423/1996 e art.5º, XII do Regimento Interno, conceda ao atual Chefe do Poder Executivo do Município de Manacapuru, o prazo de 90 (noventa) dias para que adote as seguintes providências: 2.1 faça cessar todo e qualquer pagamento decorrente desses atos (§ 3º do art. 261 da Resolução n.º 04/2002), se ainda existentes, sob pena de lhe ser aplicada a medida prevista no § 4º do referido dispositivo; 2.2 regularize, por meio de Concurso Público de provas, o seu quadro funcional, tendo em vista a impossibilidade de admissão de servidores temporários para funções permanentes; 3. DETERMINE ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara: 3.1 adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno; 3.2 após o julgamento, remeta cópia da Decisão à DICAMI para que seja juntada aos Processos n/s 2033/2011, 10035/2012 e 10184/2013, referentes às Prestações de Contas dos Prefeitos do Município de Manacapuru, respectivamente, dos exercícios de 2010, 2011 e 2012, que ainda não foram julgados por esta Corte de Contas.

Órgão: PREF. MUN. DE MANACAPURU

Processo: 1551/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA DA ROCHA CORTEZ, TÉCNICA DE HEMOTERAPIA, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 001.722-1B, DO QUADRO DE PESSOAL DA FHEMOAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 05.12.2011.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: 1. Julgue legal e determine o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 1º, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.º 2423/96 e art. 5º, V, c/c o art. 264, § 1º, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 80 e no Decreto de 05.12.2011, à fl. 92, de aposentadoria compulsória, por implemento da idade limite, com proventos proporcionais, da Sra. Raimunda da Rocha Cortez, no cargo de Técnico de Hemoterapia, Classe A, Referência 1, Matrícula n.º 001.722-1B, do quadro de pessoal da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas na mesma data à fl. 93. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n.º 2.423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n.º 32, de 29 de novembro de 2012, conceda ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas, 60 (sessenta) dias de prazo (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que DETERMINE ao órgão competente a retificação da Guia Financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Risco de Vida, fundamentando-a no inciso XXXVI do artigo 5º da CR/88 c/c o § 2º, na sua redação original, do artigo 36 da Lei Complementar n.º 30/2001, remetendo a esta Corte de Contas, o Ato retificado com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. Determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do RI.

Órgão: FHEMOAM

Processo: 6480/2012

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE MARLENE GOMES PEREIRA NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EXSERVIDOR ILSO DA SILVA PEREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DA SEINFRA DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D. O. E EM 31/08/2012.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 12 de dezembro de 2013

Ano IV, Edição nº 787, Pag. 10

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEINFRA

Processo: 1578/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA RUFINA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, B-II-I, MATRÍCULA 006.610-9-B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMULSP, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 10.02.2011.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: 1. Conceda, ao Chefe do Poder Executivo do Município de Manaus, 60 (sessenta) dias de prazo, nos termos do art. 18, inciso XIII da LC n.º 06/91 c/c o art. 1º, inciso XII e 36 da Lei n.º 2.423/1996 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n.º 32, de 29.11.12, para que, DETERMINE ao órgão competente que: 1.1. promova a retificação do ato de aposentadoria datado de 10.02.2011, para que corresponda ao correto cálculo da média aritmética das remunerações, tendo sido excluída a Gratificação Natalina, nos moldes da Súmula n.º 16-TCE/AM, conforme a média apurada nas Planilhas de folhas 70/73, remetendo a esta Corte de Contas, o Ato retificado devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Manaus e a Guia Financeira, demonstrando as alterações procedidas. 2. determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno, comunicando ao Chefe do Poder Executivo a decisão prolatada.

Órgão: SEC. MUN. DE LIMPEZA PÚBLICA - SEMULSP

Processo: 3979/2009

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARLY CUNHA LAURIDO, CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR, SR. NOELI SIMÕES LAURIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 205/09, PUBLICADA NO D.O.E. DE 27 DE ABRIL DE 2009.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 4035/2009

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ETELVINA DO NASCIMENTO DE MELLO, CÔNJUGE DO EXSERVIDOR, SR. ALEXANDRE VICTORIO DE MELO, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 081/09, PUBLICADA NO D.O.E. DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão:

Assim sendo, concordo, em parte, com os posicionamentos: da Unidade Técnica (DICARP), que emitiu o Laudo Técnico Conclusivo n.º 2483/2013, às fls. 40/42, e da Representante Ministerial, que emitiu a Diligência n.º 1167/2013-MPC/ELCM, acostado à fl. 49, portanto, VOTO sugerindo que a egrégia Primeira Câmara desta Corte de Contas, na competência atribuída pelo art. 15, III, da Resolução n.º 04, de 23.05.2002:

1. conceda 60 (sessenta) dias de prazo (art. 40, inciso VIII da CE/1989 c/c o art. 1º, inciso XII e 36 da Lei n.

2.423/1996 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n.º 32, de 29 de novembro de 2012)

ao Diretor-Presidente do AMAZONPREV, para que:

1.1 manifeste-se sobre o valor dos proventos a ser considerado no ato de pensão, tendo em vista que foi considerado o posto de Soldado, no entanto, os autos evidenciam a graduação de Cabo.

1.2 se for o caso, promova a retificação da guia financeira e do Ato de pensão supracitado, adequando a remuneração, remetendo a esta Corte de Contas, o Ato retificado devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida.

2. determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161

do Regimento Interno, comunicando ao Chefe do Poder Executivo a decisão prolatada.

CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 4404/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA JOSÉ BRASIL, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE D, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA 011.224-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DR. HEITOR VIEIRA DOURADO", DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 22.06.2012.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: 1. Julgue legal e determine o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 10, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.º 2423/96 e art. 50, V, c/c o art. 264, § 10, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 56 e no Decreto de 22.06.2012, à fl. 95, referente à aposentadoria da Sra. Maria José Brasil, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe D, Referência 4, Matrícula n.º 011.224-0A, do quadro de pessoal da Fundação de Medicina Tropical do Amazonas "Dr. Heitor Vieira Dourado", publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas na mesma data à fl. 96. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n.º 2423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n.º 32, de 29 de novembro de 2012, conceda 60 (sessenta) dias de prazo ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que DETERMINE ao órgão competente a retificação da Guia Financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Risco de Vida, fundamentando-a no inciso XXXVI do artigo 5º da CR/88 c/c o § 2º do artigo 36 da L.C. 30/2001, em sua redação original, remetendo a esta Corte de Contas, o Ato retificado com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. Determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: FMT DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO

Processo: 4282/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. BEATRIZ DE OLIVEIRA MARTINS, NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DISTRITAIS, MATRÍCULA 092.495-4B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOM DE 28.01.2013.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMINF

Processo: 1611/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. WALTER GOMES DA SILVEIRA, VIGIA, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA n.º 113.220-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA", DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 21.11.2011.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de Carvalho



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 12 de dezembro de 2013

Ano IV, Edição nº 787, Pag. 11

Decisão: 1. Julgue legal e determine o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 10, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.º 2423/96 e art. 50, V, c/c o art. 264, § 10, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 142 e no Decreto de 21.11.2011, à fl. 155, referente à aposentadoria do Sr. Walter Gomes da Silveira, no cargo de Vigia, Classe A, Referência I, Matrícula n.º 113.220-2A, do quadro de pessoal da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta", publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas na mesma data à fl. 156. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n.º 2423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n.º 32, de 29 de novembro de 2012, conceda 60 (sessenta) dias de prazo ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que DETERMINE ao órgão competente a retificação da Guia Financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Risco de Vida, fundamentando-a no inciso XXXVI do artigo 5º da CR/88 c/c o § 2º do artigo 36 da L.C. 30/2001, em sua redação original, remetendo a esta Corte de Contas, o Ato retificado com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. Determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do RI.

Órgão: FUNDAÇÃO ALFREDO DA MATTA

Processo: 3511/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA HELENA DOS SANTOS VEIGA, NO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 100.594-4B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 20 DE MAIO DE 2010.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: 1. Julgue legal e determine o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 10, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.º 2423/96 e art. 50, V, c/c o art. 264, § 10, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira, à fl. 109, e no Decreto de 27.07.2012, à fl. 122, que alterou a aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, da Sra. Maria Helena dos Santos Veiga, no cargo de Assistente Social, Classe A, Referência 1, Matrícula n.º 100.594-4B, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas na mesma data à fl. 123. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n.º 2.423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n.º 32, de 29 de novembro de 2012, conceda ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas 60 (sessenta) dias de prazo (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que DETERMINE ao órgão competente a retificação da Guia Financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Risco de Vida, fundamentando-a no inciso XXXVI do artigo 5º da CR/88 c/c o § 2º, na sua redação original, do artigo 36 da Lei Complementar n.º 30/2001, remetendo a esta Corte de Contas, o Ato retificado com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. Determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Relator: Cons. Raimundo José Michiles

Processo: 6970/2007

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA HELENA DOS SANTOS VEIGA, NO CARGO DE PROFESSOR NTR-1, MATRÍCULA Nº 094.189-1 A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 22.02.2007.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 6361/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. CECI MARQUES DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA 077.427-8-D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMULSP, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 27.09.2010.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: 1. Conceda, ao Chefe do Poder Executivo do Município de Manaus, 60 (sessenta) dias de prazo, nos termos do art. 18, inciso XIII da LC n.º 06/91 c/c o art. 1º, inciso XII e 36 da Lei n.º 2.423/1996 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n.º 32, de 29.11.12, para que, DETERMINE ao órgão competente que: 1.1. exclua a Gratificação Natalina do cálculo da média aritmética das remunerações, conforme Súmula n.º 16-TCE/AM; 1.2. promova a retificação do ato de aposentadoria supracitado, remetendo a esta Corte de Contas, o Ato retificado devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Manaus e a Guia Financeira, demonstrando as alterações procedidas. 2. Determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno, comunicando ao Chefe do Poder Executivo a decisão prolatada.

Órgão: SEC. MUN. DE LIMPEZA PÚBLICA - SEMULSP

Processo: 5790/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. CILENE DE OLIVEIRA MACIEL, ASSISTENTE EM SAÚDE 05-B, MATRÍCULA Nº 079.953-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 27/06/2011.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: 1. Conceda, ao Chefe do Poder Executivo do Município de Manaus, 60 (sessenta) dias de prazo, nos termos do art. 18, inciso XIII da LC n.º 06/91 c/c o art. 1º, inciso XII e 36 da Lei n.º 2.423/1996 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n.º 32, de 29.11.12, para que, DETERMINE ao órgão competente que: 1.1. exclua a Gratificação Natalina do cálculo da média aritmética das remunerações, conforme Súmula n.º 16-TCE/AM; 1.2. promova a retificação do ato de aposentadoria supracitado, remetendo a esta Corte de Contas, o Ato retificado devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Manaus e a Guia Financeira, demonstrando as alterações procedidas. 2. determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do RI.

Órgão: SEMSA

Processo: 4993/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. GRACILA BRITO NUNES, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO C-VIII, MATRÍCULA 006.120- 4A, DO QUADRO DE PESSOAL DO GABINETE CIVIL, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 02.03.2010.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: 1. Conceda, ao Chefe do Poder Executivo do Município de Manaus, 60 (sessenta) dias de prazo, nos termos do art. 18, inciso XIII da LC n.º 06/91 c/c o art. 1º, inciso XII e 36 da Lei n.º 2.423/1996 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n.º 32, de 29.11.12, para que, DETERMINE ao órgão competente que: 1.1. exclua a Gratificação Natalina do cálculo da média aritmética das remunerações, conforme Súmula n.º 16-TCE/AM, e o Terço Constitucional de Férias;

1.2. remeta a esta Corte de Contas: o Ato de retificação devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Manaus e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 2. Determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161,



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 12 de dezembro de 2013

Ano IV, Edição nº 787, Pag. 12

do Regimento Interno, comunicando ao Chefe do Poder Executivo a decisão prolatada.

Órgão: GABINETE CIVIL DA PREF. MANAUS

Processo: 1414/2013

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA

Objeto: REVISÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. GRACIMAR FREIRE DOS SANTOS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS A-I-II, MATRÍCULA Nº 068.308-6 B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 25.09.2012.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMAD

Processo: 4908/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JONES WANDERLEY DA SILVA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO C-VIII-I, MATRÍCULA 003.628-5-A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 10.06.2010.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: 1. Conceda ao Chefe do Poder Executivo do Município de Manaus, 60 (sessenta) dias de prazo (art. 18, XIII, da Lei Complementar n.º 6/91 c/c o art. 1º, inciso XII e 36 da Lei n.º 2.423/1996) amparado no art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n.º 32, de 29.11.12, para que, DETERMINE ao órgão competente: 1.1 exclua a Gratificação Natalina do cálculo da média aritmética das remunerações, conforme Súmula n.º 16-TCE/AM; 1.2 manifeste-se sobre o valor do Adicional por Tempo de Serviço a ser considerado no ato aposentatório, bem como na guia financeira, tendo em vista que o ex-servidor faz jus à gratificação em razão de 30%, nos termos do art. 203 da Lei n.º 1.118/1971; 1.3 promova a retificação do ato de aposentadoria supracitado, remetendo a esta Corte de Contas, o Ato retificado devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando as alterações procedidas. 2. Determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno, comunicando ao Chefe do Poder Executivo a decisão prolatada.

Órgão: SEMINF

Processo: 1243/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA, VIGIA, MATRÍCULA 071.582-4C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 06.01.2011.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: 1. Conceda, ao Chefe do Poder Executivo do Município de Manaus, 60 (sessenta) dias de prazo, nos termos do art. 18, inciso XIII da LC n.º 06/91 c/c o art. 1º, inciso XII e 36 da Lei n.º 2.423/1996 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n.º 32, de 29.11.12, para que, DETERMINE ao órgão competente que: 1.1. exclua a Gratificação Natalina do cálculo da média aritmética das remunerações, conforme Súmula n.º 16-TCE/AM; 1.2. promova a retificação do ato de aposentadoria supracitado, remetendo a esta Corte de Contas, o Ato retificado devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Manaus e a Guia Financeira, demonstrando as alterações procedidas. 2. determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do RI.

Órgão: SEMAS

Processo: 5552/2011

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. SEBASTIANA FRANCO FERNANDES, COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR DO DER/AM, SR.

NEWTON CARVALHO MARTINS, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO DOE DE 14/08/11.

Órgão: DER/AM

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Processo: 3593/2013

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. BRANCA ESMERALDA SOARES BENFICA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. NAZARENO MELO BENFICA, EX-SERVIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR/AM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 186/2013, PUBLICADA NO D.O.E. DE 08.04.2013.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 5694/2006

Natureza: TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA DA POLÍCIA MILITAR O CAPITÃO QOSPM HERCULANO ANTÔNIO BRIDI, MATRÍCULA Nº 100.816-1B.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Decisão: LEGALIDADE

Processo: 5302/2010

Natureza: TOMADA DE CONTAS DE CONVÊNIO

Objeto: TOMADA DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 61/09, FIRMADO ENTRE A SEC E A ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE ARTISTAS PLÁSTICOS (AMAP).

Procurador: Proc. Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: 1.1 Julgue REGULAR, COM RESSALVAS, nos termos dos arts. 1º, XVIII, 2º e 22, II, da Lei n.º 2.423, de 10.12.1996 c/c o art. 188, §1º, II, da Resolução n.º 4, de 23.5.2002, a Tomada de Contas no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) de responsabilidade do Sr. ARNOLDO RAMOS CAGI, Presidente da AMAP, referente ao Termo de Convênio n.º 61/2009-SEC; 1.2 Dê quitação ao Senhor ARNOLDO RAMOS CAGI, nos termos dos arts. 24 e 72, II, da Lei n.º 2.423, de 10.12.1996, c/c art. 189, II, da Resolução n.º 4, de 23.5.2002; 1.3 Determine: a) Aos representantes da SEC e da AMAP que futuramente deem cumprimento à Resolução do TCE que disciplina a matéria, e não reincidam nas restrições apontadas pela Unidade Técnica (DEATV) no seu Laudo Técnico Preliminar nº 1.494/2013 – DEATV às fls. 80/93 e pela Representante Ministerial oficiante, no seu Parecer n.º 5821/2013-MP-EFC, às fls. 95/97v, cujas cópias reprográficas deverão ser-lhes remetidas; b) Ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 162, §1º, do Regimento Interno.

Órgão: SEC. DE CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS

Processo: 1387/2013

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA GRACIEMA DE OLIVEIRA BULÇÃO, NA CONDIÇÃO DE ESPOSA DO EX-SERVIDOR FRANCISCO GOES BULÇÃO, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 016/2013-GP/MANAUSPREV, PUBLICADA NO D.O.M. DE 23.01.2013.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMINF

Processo: 2060/2013

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 12 de dezembro de 2013

Ano IV, Edição nº 787, Pag. 13

Objeto: RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. JOANA PARENTE BASTOS, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REF. A, MAT. Nº 111.654-1C, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 17.12.2012.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: 1. Julgue legal e determine o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 10, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.º 2423/96 e art. 50, V, c/c o art. 264, § 1º, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 63 e no Decreto de 17.12.2012, à fl. 89, de retificação de aposentadoria da Sra. Joana Parente Bastos, no cargo de Professora, 4ª Classe, ED-LPL-IV, Referência "A", Matrícula nº 111.654- 1C, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de mesma data, à fl. 90. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n. 2423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012, conceda 60 (sessenta) dias de prazo ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que por meio do órgão competente, promova a retificação da Guia Financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Localidade, fundamentada no artigo 1º, IV, e parágrafo único da Lei n. 2860/2003, remetendo a esta Corte de Contas, o novo Ato de retificação com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. Determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: SEDUC

Relator: Cons. Raimundo José Michiles

Processo: 4621/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. NORMANDO DE OLIVEIRA GONÇALVES, AUXILIAR DE CONTROLE DE ATIVIDADE INFORMAL, MATRÍCULA 078.597-0F DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMAGA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 06.04.2010.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMAGA

Processo: 3521/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. EDMILSON BORGES SILVA, ASSISTENTE TÉCNICO B, MATRÍCULA 065-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DESTA TRIBUNAL DE CONTAS, DE ACORDO COM O ATO PUBLICADO NO D.O.E. DE

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: TCE- AMAZONAS

Processo: 7663/2012

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE LYGIA MARIA MELO DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE FILHA MAIOR INVÁLIDA DA EX-SERVIDORA BETTY MELLO DA SILVA, DO QUADRO DE PESSOAL DA DER/AM S DE ACORDO COM O A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. EM 25/10/2012.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: DER/AM

Processo: 5915/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS B-II-I, MATRÍCULA

009.338-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMMAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 03.09.2010.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: 1. Conceda ao Chefe do Poder Executivo do Município de Manaus, 60 (sessenta) dias de prazo (art. 18, XIII, da Lei Complementar n.º 6/91 c/c o art. 1º, inciso XII e 36 da Lei n.º 2.423/1996) amparado no art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n.º 32, de 29.11.12, para DETERMINAR ao órgão competente que: 1.1 Exclua a Gratificação Natalina do cálculo da média aritmética das remunerações, conforme Súmula n.º 16-TCE/AM; 1.2 Promova a retificação do ato de aposentadoria supracitado, remetendo a esta Corte de Contas, o Ato retificado devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando as alterações procedidas. 2. Determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno, comunicando ao Chefe do Poder Executivo a decisão prolatada.

Órgão: SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E SUST. - SEMMAS

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ CLAUDIO DE SOUZA FILHO

Processo: 5473/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA SILVA DE OLIVEIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº 0222-4A, DO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSI, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 282/GPMI, PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA DE IRANDUBA NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2012.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: PREF. MUN. DE IRANDUBA

Processo: 4360/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA PEREIRA DE ABREU, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA 072.713-0-D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMULSP, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 13.05.2010.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: SEC. MUN. DE LIMPEZA PÚBLICA - SEMULSP

Processo: 6481/2012

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE JOSÉ ANTÔNIO DE ANDRADE NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EXSERVIDORA MARIA IRMAR DE ARAÚJO ANDRADE DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D. O. E EM 03/09/2012.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: SEDUC

Processo: 1445/2013

Natureza: Pensão.

Objeto: Pensão concedida em favor de Alexsander Jorge da Silva Araujo, na condição de filho menor de 21 anos do Sr. Elizander Jorge da Silva de Araújo, ex- servidor do quadro de pessoal da Polícia Militar/AM, de acordo com a portaria n. 009/2013, publicada no D.O.E. de 11.01.2013

Procurador: Fernanda c. Veiga Mendonça

Decisão: Arquivamento

Órgão: Polícia Militar/AM

Processo: 2906/2013

Natureza: TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. MANOEL FARIAS RAMOS, NA GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO,



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 12 de dezembro de 2013

Ano IV, Edição nº 787, Pag. 14

MATRÍCULA Nº 056.354-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 14.01.2013

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 2538/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA SIRLEY DA SILVA FONSECA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, EDPL- IV, REF. E, MAT. Nº 113.031-EC, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DO DIA 07/12/12.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 4302/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. MANOEL JOSE VALERIO DE HOLANDA, NO CARGO DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO (PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 3-D), MATRÍCULA Nº 060.414-3B, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M DE 28 DE JANEIRO DE 2013

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 4367/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. CRISOSTOMO SENA DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA Nº 071.149-7C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMINF

Processo: 4477/2013

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) VAGA DE PROFESSOR PARA A ESCOLA NORMAL SUPERIOR, OBJETO DO EDITAL Nº 38/13, PUBLICADO NO DOE DE 10 DE JUNHO DE 2013, REALIZADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: U.E.A.- UNIVERSIDADE DO EST/AM.

Processo: 4646/2013

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. VERA LÚCIA DOS SANTOS COSTA, VIÚVA DO EX-SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, SR. SEBASTIÃO OLIVEIRA DOS SANTOS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 445 DE 12/06/13.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE ITACOATIARA

Processo: 4933/2013

Natureza: PENSÃO

Objeto: CONCEDER PENSÃO EM FAVOR A SRA. IRENE AMANÇO DE FREITAS NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EXSERVIDOR, O SR. CÍCERO CARNEIRO DA CUNHA, OCUPANTE DO CARGO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 006.161-1B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 1614/2013

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA

Objeto: REVISÃO DA APOSENTADORIA DO SR. MIGUEL EVANGELISTA DE SOUZA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA Nº 085.495-6 C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMULSP, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 04.10.2012.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. MUN. DE LIMPEZA PÚBLICA - SEMULSP

Processo: 4756/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. FRANCISCO XAVIER DABELA VIEIRA, TÊC. EM ADMINISTRAÇÃO C-VIII-III, MAT. Nº 001.457-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMPAB, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMPAB-SEC. PROD. E ABASTECIMENTO

Processo: 3574/2012

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: PROCESSO SELETIVO REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL Nº 01 DE 27/12/11.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: CÂMARA MUN. TABATINGA

Processo: 1295/2011

Natureza: REFORMA

Objeto: REFORMA DO SR. SANDRO PEREIRA DE SOUZA, CABO QPPM, MATRÍCULA 161.420-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PM/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 21.02.2011.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 4706/2013

Natureza: PENSÃO

Objeto: CONCEDER PENSÃO EM FAVOR DA SRA. NAIR FREITAS MARTINS, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO EXSEGURADO EDNALDO RODRIGUES MARTINS DE ARAUJO, NO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL C-XIII, MATRÍCULA 000.522-3B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 22 DE MAIO DE 2013.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMINF

Processo: 5388/2013

Natureza: PENSÃO

Objeto: CONCEDER PENSÃO AO SR. PAULO ROBERTO LOPES RAMOS, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DA EX-SEGURADA A SRA. RITA



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 12 de dezembro de 2013

Ano IV, Edição nº 787, Pag. 15

FONSECA VELOSO, NO CARGO DE PEDAGOGO 20H 3-C, MATRÍCULA Nº. 096.686-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M. DE 16 DE JULHO DE 2013.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 5098/2010

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. RAIMUNDO NONATO NEGRÃO TORRES, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO BUMBÁS DE MANAUS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 60/2010, FIRMADO COM A SEC.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: CONTAS REGULARES COM RESSALVAS

Órgão: SEC. DE CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS

Processo: 5276/2013

Natureza: PENSÃO

Objeto: CONCEDER PENSÃO AO SR. PAULO SERGIO LEITÃO BEZERRA E RENATO THOME BEZERRA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO E FILHO MENOR DE 21 ANOS, DA EX-SEGURADA A SRA. SURILDE VIEIRA THOME, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO DE HEMOTERAPIA, CLASSE C, REFERENCIA 3, MATRÍCULA Nº. 124.984-3B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 26 DE JUNHO DE 2013.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 4450/2012

Natureza: PENSÃO

Objeto: REVISÃO DE PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE MARIA DE NAZARÉ MARTINS, COMPANHEIRA DO SR. AURELIANO PEREIRA LIMA, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SEPROR, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 01.06.2012.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Órgão: SEPROR

Decisão: LEGALIDADE

Processo: 4206/2013

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. ORNELIS GONZAGA DA FONSECA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. RAIMUNDA DA ROCHA FONSECA, EX-SERVIDORA, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 238/2013, PUBLICADA NO D.O.E. DE 08.05.2013.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 2439/2012

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE ALTAMIR RUFINO DA SILVA, CÔNJUGE DA SRA. MARIA OLÍVIA OLIVEIRA DA SILVA, EX-SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMOSBH, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M. DE 01.12.2011.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: SEMOSBH

Processo: 6925/2012

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. SILVANIA FERREIRA AZEVEDO NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EXSERVIDOR MARCUS VINICIUS CORREA AZEVEDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEINF, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 520/2012, PUBLICADA NO D.O.E. DE 03 DE OUTUBRO DE 2012.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DE INFRA-ESTRUTURA

Processo: 289/2013

Natureza: PENSÃO

Objeto: REVISÃO DA PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. SULY QUEIROZ LINS, NA CONDIÇÃO DE ESPOSA DO SR. JOÃO BOSCO SOCORRO LOPES LINS, EX-SERVIDOR NO CARGO DE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS B-V-8, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMEF, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 144/2012-GP/MANAUSPREV PUBLICADA NO D.O.M. DE 26/09/2012.

Órgão: SEMEF - SEC. MUN. FIN. PLAN. E TEC. INF.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Processo: 5338/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ALTAMIR RUFINO DA SILVA, NO CARGO DE MOTORISTA DE CARROS PESADOS A-IVIII, MATRÍCULA Nº 013.778-2C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMMAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 13 DE JULHO DE 2012.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: SOBRESTAMENTO

Órgão: SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E SUST. - SEMMAS

Processo: 5336/2013

Natureza: PENSÃO

Objeto: CONCEDER PENSÃO A SRA. PRISCILA BATISTA CACHIQUE, VICTOR BATISTA CACHIQUE, PATRICK BATISTA CACHIQUE E LEONARD BATISTA CACHIQUE, CONJUGE E FILHOS MENORES, RESPEC., DO EX-SERVIDOR O SR. WILLIAMS DAVID CACHIQUE RAMOS, NOS CARGOS DE ASS. DE SAÚDE AUX. DE ENFERMAGEM C-06 E ASS. DE SAÚDE TÉC. EM ENFERMAGEM, MAT. Nº. 088.350-6 A/B.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Processo: 5219/2013

Natureza: PENSÃO

Objeto: CONCEDER PENSÃO AO SR. HILDERIN RIBEIRO ALVES DA COSTA, HILDERIN RIBEIRO ALVES DA COSTA JUNIOR E VINICIUS DE SOUZA COSTA, NA CONDIÇÃO DE ESPOSO E FILHOS MENORES, RESPECTIVAMENTE, DA EX-SERVIDORA A SRA. PATRICIA ELIANE SILVA DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 26/7/2013.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE MAUÉS

Processo: 1420/2013

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA

Objeto: REVISÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. ZULMA VIEIRA MOUZINHO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA Nº 006.869-1 B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMOSBH, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 11.09.2012.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 12 de dezembro de 2013

Ano IV, Edição nº 787, Pag. 16

Órgão: SEC. MUN. DE LIMPEZA PÚBLICA - SEMULSP

Processo: 3654/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DA PAZ VERDES COSTA, PROFESSORA 1-G, MATRÍCULA 106.176-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 17.04.2012.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: SEMED

Processo: 4438/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DA PAZ VERDES COSTA, PROFESSORA, 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 136.621-1D, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 14.06.2012.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 6346/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. DIVA PUCU CARNEIRO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, C-VIII-III, MATRÍCULA Nº 005.070-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMAD, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: SEMAD

Processo: 1401/2013

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA

Objeto: REVISÃO DA APOSENTADORIA DO SR. LAERT ALVES DA SILVA, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO B-VII, MATRÍCULA Nº 010.832-4 A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M DE 25/09/12.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMAGA

Processo: 2282/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA, MAT. 107.825-9B, ASSISTENTE TÉCNICO, DO QUADRO DE PESSOAL DA PGM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 01.12.2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: PROC. GERAL MUNICÍPIO

Processo: 759/2013

Natureza: TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERÊNCIA DO SR. JOSÉ MARIA DE PAULA CUNHA, CABO QPPPM, MATRÍCULA Nº 055.973-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 29/11/2012

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 4264/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA SELENE CORREIA DE OLIVEIRA, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO F-05, MATRÍCULA Nº 095.518-3B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Processo: 4849/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ANTONIA DE FÁTIMA BEZERRA SOARES DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO (PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 3-B), MATRÍCULA Nº 012.147-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 4847/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ANA FRANCISCA LUZ, NO CARGO DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO (PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3C), MATRÍCULA Nº 011.792-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 4846/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. MAURO GAUDENCIO DA COSTA TEIXEIRA, NO CARGO DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO (PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 3-E), MATRÍCULA Nº 062.030-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O D.O.M. DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 3569/2013

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A VINÍCIUS SERRÃO E SILVA, NA CONDIÇÃO DE FILHO MENOR DA EX- SEGURADA SRA. ELIZIA SERRÃO DE ARAÚJO, EX-SEGURADA DA FUNDAÇÃO ALFREDO DA MATA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 195, DE 10.04.2013.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: FUNDAÇÃO ALFREDO DA MATA

CONSELHEIRA RELATORA: YARA AMAZONIA LINS R. DOS SANTOS

Processo: 1448/2013

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. ANIZIO CARVALHO DE OLIVEIRA, EX-SERVIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR/AM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 679/2012, PUBLICADA NO D.O.E. DE 14.12.2012.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 12 de dezembro de 2013

Ano IV, Edição nº 787, Pag. 17

Processo: 4247/2013

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA JOSE BEZERRA MARQUES, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EXSEGURADO DA POLÍCIA CIVIL/ AM, SR.ZEDEQUIAS RODRIGUES DA SILVA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 233, PUBLICADA NO DOE DE 06.05.2013.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA CIVIL

Processo: 534/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. SIRIA LEITE BRAGA, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 3ºFD-III, MATRÍCULA 019.317-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 09.08.2011.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 1098/2013

Natureza: TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DA SRA. CLAUDETE SAMPAIO DA SILVA, 2º TENENTE, MATRÍCULA 054.734-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 28.11.2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 7529/2012

Natureza: TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA DO SR. WALDEMIR PEREIRA DE OLIVEIRA, NA GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO, MAT. Nº 052.467-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 326/2013

Natureza: TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERIR PARA RESERVA DO SR. JOÃO COSTA DO VALE, NO CARGO DE SARGENTO QPPM, MATRÍCULA Nº 052463-8ª, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 09/10/2012.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 7540/2012

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA

Objeto: ALTERAÇÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ROSA MOREIRA CAVALCANTE, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE A, MAT. Nº 13.054-4D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEAD, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 17.07.2012.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEAD - SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Processo: 6798/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DA COSTA NASCIMENTO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS, CLASSE D, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 111.708-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA FHAJ, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 26/09/2012.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: FUNDAÇÃO HOSP. ADRIANO JORGE

Processo: 1440/2013

Natureza: PENSÃO

Objeto: Pensão em favor da senhora Augusta Menezes da Rocha, na condição de cônjuge do sr. José Sabóia da Rocha, ex-servidor no cargo de zelador "A" com equivalência remuneratório a auxiliar de serviços gerais, 3ª Classe, Referência "A", do quadro de pessoal do DER/AM.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: DER/AM

Processo: 4227/2013

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. EDNA XAVIER BARROS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. MANOEL DA COSTA BARROS, EX-SEGURADO DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2016, PUBLICADA NO DOE DE 23.04.2013.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 2280/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. NILCE DE OLIVEIRA MENEZES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 122.077-2C, DO QUADRO DE PESSOAL DO IDAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 16.12.2011.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: IDAM-INST.DESENVOLV.AGROP./AM

Processo: 3043/2013

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. OLINDA CAVALCANTE DOS SANTOS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR DA POLÍCIA MILITAR/AM. SR. MANOEL MARQUES DOS SANTOS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 122/2013, PUBLICADO NO DOE DE 05.03.2013.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 5800/2011

Natureza: TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA DO SR. MARIO JORGE SOUZA BELOTA, CORONEL, MATRÍCULA Nº 053.696-2D, DO QUADRO DE PESSOAL DO CBMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 21/06/2011.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/AM

Processo: 5716/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. GUILHERME DE CASTRO TUNDIS, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPLIV, REF. D, MAT. Nº



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 12 de dezembro de 2013

Ano IV, Edição nº 787, Pag. 18

030.288-0C, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 12/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº 006.789-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 19/05/2011.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 3848/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA JACOB PINHEIRO, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA 107.319-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 05.03.2012.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 2243/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA DAS CHAGAS CORRÊA MARINHO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA 123.160-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 07.12.2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 5592/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ANTÔNIO PAULINO DE OLIVEIRA FILHO, NOC ARGO DE PROFESSOR, ED-MAG-VII, 7ª CASSE, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA Nº 110. 149-8B, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEDUC

Processo: 6166/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ROCILDA DA SILVA E SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA 067.843-0D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMULSP, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE com DETERMINAÇÃO, no prazo de 60 (sessenta) dias, para que o MANAUSPREV retifique a guia financeira excluindo, dos cálculos da média aritmética dos proventos da interessada, a gratificação natalina, encaminhando, de imediato, a esta Corte de Contas, documento que comprove o cumprimento desta determinação.

Órgão: SEC. MUN. DE LIMPEZA PÚBLICA - SEMULSP

Processo: 4591/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. NORMA IRACEMA SANTIAGO DE AQUINO, ESPECIALISTA EM SAÚDE EF-11, MATRÍCULA 007.572-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 06.04.2010.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Órgão: SEMSA

Decisão: ARQUIVAMENTO

Processo: 1883/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. DINALVA PERPETUO LIMA DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, EDLPL- IV, REF. A, MAT. Nº 111.196-5C, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 19.12.2012.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE com DETERMINAÇÃO ao Chefe do Poder Executivo Estadual, por meio do órgão competente – o Amazonprev - para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, promova a incorporação em seus proventos da Gratificação de Localidade, em respeito ao princípio do Direito Adquirido.

Órgão: SEDUC

Processo: 6770/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. VERA LÚCIA LOPES ROCHA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS, CLASSE D, REF. 4, MAT. Nº 020.341-6B, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO ADRIANO JORGE, DE ACORDO COM O D.O.E. DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE COM DETERMINAÇÃO ao Chefe do Poder Executivo Estadual, por meio do órgão competente – o Amazonprev - para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, promova a, inclusão nos proventos da interessada a gratificação de risco de vida, vez que já vinha contribuindo sobre tal parcela.

Órgão: FUNDAÇÃO HOSP. ADRIANO JORGE

Processo: 1163/2013

Natureza: TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. JOSÉ RAIMUNDO SOARES BENTES, MATRÍCULA 055.839-7A, SUBTENENTE, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 13.11.2012.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 3001/2013

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. VERA LUCIA DA SILVA E SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SEGURADO DA SUSAM, SR. RAIMUNDO GOMES DA SILVA FILHO, DE ACORDO COM A PORTARIA 120/2013, PUBLICADO NO DOE DE 05.03.2013.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 3028/2010

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: PROCESSO SELETIVO SELETIVO SIMPLIFICADO, REALIZADO PELA UNIVERSIADE DO ESTADO DO AMAZONAS, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DEFINIDA NAS DISCIPLINAS



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 12 de dezembro de 2013

Ano IV, Edição nº 787, Pag. 19

RELACIONADAS NO EDITAL Nº 62/2010 - UEA, PARA ATUAREM NO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE TEFÉ, PUBLICADO NO DOE DE 28.05.2010.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: 1. Julgue ILEGAIS as contratações temporárias, objeto desse processo, realizadas pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA, e que se negue registro nos termos do art. 1º, IV, da Lei Orgânica desse Tribunal de Contas c/c art. 261, §§ 2º e 4º do Regimento Interno. 2. Determine ao Chefe do Poder Executivo Estadual (art. 264, § 3º do Regimento Interno, por meio do órgão competente para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, providencie as medidas reguladoras cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente das contratações ilegais (art. 261, § 3º da Resolução n.º 04/2002), se ainda existentes, sob pena de lhe ser aplicada a medida prevista no § 4º do referido dispositivo. 3. Comunique a Secretaria do Tribunal Pleno que adote as providências previstas no art. 161, caput, do Regimento Interno.

Órgão: U.E.A.- UNIVERSIDADE DO EST/AM.

Processo: 7578/2012

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA

Objeto: ALTERAÇÃO DE APOSENTADORIA DA SRª JONEIDE REBELO DE SOUZA ARAÚJO, NO CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO, 1º CLASSE, NÍVEL-10, REFERÊNCIA 11, DO QUADRO DE PESSOAL DA ALE-AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. EM 28/09/2012.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Órgão: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS

Decisão: LEGALIDADE

Processo: 1965/2013

Natureza: TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERÊNCIA DO SR. JOÃO BATISTA BARBOSA DE OLIVEIRA, SUBTENENTE QPESP/PM, MATRÍCULA Nº 052.458-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 04.12.2012.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 1874/2013

Natureza: TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO SR. ANÉZIO PEREIRA SANTOS NETO, NA GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO, MAT. Nº 053.645-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 04.12.2012.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 435/2013

Natureza: TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA DO SR. SEBASTIÃO FELIPE RAMOS, NA GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO, MAT. Nº 055.903-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 23.10.2012.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 2908/2013

Natureza: TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. JAIME BARBOSA FERREIRA, NA GRADUAÇÃO DE CABO QPPM, MATRÍCULA Nº 055.849-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA

MILITAR/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 24.01.2013.

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Processo: 4164/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ANÉSIO ALEGRIA BATISTA, VIGIA, MATRÍCULA 010.612-7C, DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS-IPAAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 03.12.2010.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: IPAAM

Processo: 3297/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. EDILCE SANTOS DE SOUZA, NO CARGO DE AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, CLASSE D, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº 004.633-7B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: conceda prazo de 60 dias ao chefe do Poder Executivo Estadual - por meio do Amazonprev - a fim de que a mesma faça a opção em qual dos cargos deseja se aposentar, ou seja, no de Agente de Saúde Pública, matr. 004.633-8A, da SUSAM ou de Técnico de Patologia Clínica, matr. 012.173-8A, da SEMSA.

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 7456/2012

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA

Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DA SRª EDILCE SANTOS DE SOUZA, NO CARGO DE TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA B-36, MATRÍCULA 012173-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O D.O.M. EM 14/09/2012.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: conceda prazo de 60 dias ao chefe do Poder Executivo Estadual - por meio do Amazonprev - a fim de que a mesma faça a opção em qual dos cargos deseja se aposentar, ou seja, no de Agente de Saúde Pública, matr. 004.633-8A, da SUSAM ou de Técnico de Patologia Clínica, matr. 012.173-8A, da SEMSA.

Órgão: SEMSA

Processo: 7120/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRª MARIA DO SOCORRO BARROS SOARES, NO CARGO DE PROFESSORA, NÍVEL MÉDIO 20H 3-A, MATRÍCULA 008550-2B, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. EM 28/09/2012.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 7140/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRª MARIA DO SOCORRO BARROS SOARES, NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL MÉDIO 20H 3-B, MATRÍCULA 008550-2A, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. EM 28/09/2012.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 12 de dezembro de 2013

Ano IV, Edição nº 787, Pag. 20

Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SEMED

Processo: 547/2013
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA APARECIDA DE MELO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, REF. A, MAT. Nº 100.751-3C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SETRAB, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 10.10.2012.
Procurador: Proc. Evelyn Freire de Carvalho
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SETRAB

Processo: 1346/2011
Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL
Objeto: CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE 500 VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO/NÍVEL MÉDIO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, REALIZADO PELA PREFEITURA DE MANAUS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBJETO DO EDITAL Nº 001/2011- MANAUSTRANS / PMM, PUBLICADO NO DOM DE 14/03/11.
Órgão: PREF. MUN. DE MANAUS
Procurador: Proc. João Barroso de Souza
Decisão: LEGALIDADE

Processo: 4376/2013
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO CARMO SILVA DE CASTRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 10-A, MATRÍCULA 010.177-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOM DE 08.01.2013.
Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SEMED

Processo: 4890/2013
Natureza: PENSÃO
Objeto: CONCEDER PENSÃO A SRA. ERYCEA GADELHA COSTA, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO EX-SEGURADO O SR. ALTEMIR MARTINS COSTA, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE E, REFERENCIA 1, MATRÍCULA Nº 106.687-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 23 DE MAIO DE 2013.
Procurador: Proc. Evelyn Freire de Carvalho
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 564/2013
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DA SRª. IRACY DA SILVA AMORIM, NO CARGO DE PROFESSOR, 5ª CLASSE, ED-LIC-V, REFERÊNCIA B, MATRÍCULA Nº 012316-1D, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. EM 04/10/2012.
Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SEDUC

Processo: 987/2013
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ALADIMO JOAQUIM CETAURO DE MORAES, GUARDA MUNICIPAL, A-II-III, MATRÍCULA 064.360-2B, DO

QUADRO DE PESSOAL DO GABINETE MILITAR, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 16.10.2012.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE
Órgão: GABINETE MILITAR

Processo: 5795/2011
Natureza: REFORMA
Objeto: REFORMA DO SR. CARLOS FÁBIO CARRIL FERREIRA, SOLDADO 1 QPPM, MATRÍCULA Nº 159.175-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 25/07/2011.
Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire
Decisão: ARQUIVAMENTO
Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 506/2013
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DA SRª. MARIA LUCINEZ GÓES DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3º CLASSE, ED-ESPIII, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 026095-9A, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. EM 19/10/2012.
Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SEDUC

Processo: 7689/2012
Natureza: PENSÃO
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRª ABAIL MIRANDA DOS SANTOS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC DE ACORDO COM O A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. EM 13/11/2012.
Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SEDUC

Processo: 4970/2012
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: ALTERAR O ATO DE APOSENTADORIA DO SR. SEBASTIÃO JOÃO COSTA BRANCO, NO CARGO DE SEGURANÇA, MATRÍCULA Nº 142.664-8B, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO VILA OLÍMPICA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 15 DE JUNHO DE 2012.
Procurador: Proc. Carlos Alberto Souza de Almeida
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: FUNDAÇÃO VILA OLÍMPICA

Processo: 1615/2013
Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA
Objeto: REVISÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. ANA LÚCIA LIBÓRIO DE OLIVEIRA, NO CARGO DE TÉCNICO FAZENDÁRIO A-V-7, MATRÍCULA Nº 062.672-4 C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMEF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 04.10.2012.
Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SEMEF - SEC. MUN. FIN. PLAN. E TEC. INF.

Processo: 4735/2013
Natureza: PENSÃO
Objeto: CONCEDER PENSÃO EM FAVOR DO SR. ODALIR NEVES RABELO, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DA EXSERVIDOR RAIMUNDA LIMA RABELO, NO CARGO DE AS-COPEIRA, MATRÍCULA Nº 083.619-





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 12 de dezembro de 2013

Ano IV, Edição nº 787, Pag. 21

2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M. DE 03 DE MAIO DE 2013.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Processo: 3261/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ANTONIA GUIMARÃES PEREIRA, NO CARGO DE TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA, CLASSE D, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº001.149-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 04.02.2013.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL

Processo: 545/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA IZIDIO DE OLIVEIRA, NO CARGO DE TELEFONISTA, CLASSE H, REF. 4, MAT. Nº 011.076-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 08.10.2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE COM DETERMINAÇÃO ao Chefe do Poder Executivo Estadual, por meio do órgão competente – o Amazonprev – para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, inclua nos proventos do interessado a gratificação de risco de vida, vez que já vinha contribuindo sobre tal parcela, nos termos do art. 1º, V, c/c o art. 5º, inciso V, e art. 31, II e §§ 4º e 5º, todos da Lei Estadual nº 2.423/96 c/c o art. 15, inciso III, da Res. 04/2002 TCEAM.

Órgão: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL

Processo: 5385/2013

Natureza: PENSÃO

Objeto: CONCEDER PENSÃO AO SR. HUMBERTO LEMOS FERREIRA, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DA EX-SEGURADA A SRA. RAIMUNDA DA SILVA FERREIRA, NO CARGO DE AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS D-04-I, MATRÍCULA Nº. 014.353-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADAS NO D.O.M. DE 19 DE JULHO DE 2013.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 1451/2013

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA IRINEA BRITO DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO SR. EDMAR GAMA DA SILVA, EX-SERVIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO DER/AM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 693/2012, PUBLICADA NO D.O.E. DE 18.12.2012.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: DER/AM

Processo: 4534/2012

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE JOÃO FARIAS DA SILVA, COMPANHEIRO DA SRA. ROSILDA VALENTE DA COSTA, EX-SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DO IPAAM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 04.11.2009.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: IPAAM

Processo: 6891/2012

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA ESTELA DE MOURA SENA, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO EX-SERVIDOR ANTÔNIO DE SENA FILHO, DO QUADRO DE PESSOAL DA AGECOM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 547/2012 PUBLICADA NO D.O.E. DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-AGECOM

Processo: 1575/2013

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. FAUSTA DA SILVA DE ALENCAR, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO EX-SERVIDOR FRANCISCO FEITOSA DE ALENCAR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 23.10.2012.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 4533/2012

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE MARÍLIA BEZERRA DE CARVALHO, COMPANHEIRA DO SR. LUIZ FELIPE BASTOS DE REZENDE, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DO IPAAM.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: IPAAM

Processo: 7076/2012

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. CLAUDETE SIQUEIRA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO EX-SERVIDOR PAULO VOLMAR SILVA, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEJUS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 497/2012, PUBLICADA NO D.O.E. DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE com DETERMINAÇÃO ao Chefe do Poder Executivo Estadual, por meio do órgão competente – o Amazonprev – para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, promova a correção do percentual referente a parcela de gratificação de Serviço de Saúde nos termos do art.1º, V, c/c o art. 5º, inciso V, e art. 31, II e §§ 4º e 5º, todos da Lei Estadual nº 2.423/96 c/c o art. 15, inciso III, da Res. 04/2002 TCE-AM.

Órgão: SEJUS

Processo: 737/2013

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA DIVA MENEZES GONÇALVES, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO SR. JOSÉ RENE GONÇALVES, EX-SERVIDOR NO CARGO DE TÉCNICO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEFAZ, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 643/2012, PUBLICADA NO D.O.E. DE 29.11.2012.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEFAZ

Processo: 4451/2012

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE WILMA PEREIRA PASSOS MARTINS, CONJUGE DO SR. SEBASTIÃO PRESTES MARTINS, EX-



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 12 de dezembro de 2013

Ano IV, Edição nº 787, Pag. 22

SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA ALE/AM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 01.06.2012.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS

Processo: 4852/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. GEORGINA MARIA BURGOS FELIZ, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE 11E, MATRÍCULA Nº 010.284-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Processo: 3343/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. FIRMINO MARQUES DA COSTA, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 103.972-5C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEJUS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEJUS

Processo: 4773/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MIRZA DE PAULA LINS, NO CARGO DE ANALISTA TÉCNICO "B", DESTE TCE/AM, DE ACORDO COM O ATO Nº 86/12.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: TCE- AMAZONAS

Processo: 216/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE LOURDES MOTA DA SILVA, AUXILIAR OPERACIONAL, 3º CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 115.007-3C, DO QUADRO DE PESSOAL DO IDAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 18/11/2011.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: IDAM-INST.DESENVOLV.AGROP./AM

Processo: 1522/2013

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA

Objeto: REVISÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA FÉLIX DE OLIVEIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MAT. Nº 069.068-6D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMULSP, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 24.09.2012.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. MUN. DE LIMPEZA PÚBLICA - SEMULSP

Processo: 2372/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. EUDES MANOEL DA FONSECA, VIGIA, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 010.037-4E, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEAD, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 9/12/2011.

Órgão: SEAD - SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

Processo: 4770/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOÃO RICARDO PEREIRA, MOTORISTA DE CARROS PESADOS A-IV-III, MATRÍCULA Nº 014.195-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 27/06/2011.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: SEMINF

Processo: 5325/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: REVISÃO DA APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ CHAIN SILVA, PROCURADOR 1ª CLASSE, MATRÍCULA 003.720-6-A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 03.08.2010.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: SEMINF

Processo: 2087/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. LUIZ CARLOS BRANDÃO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 112.506-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 18.10.2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 6199/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA CAMPOS DA SILVA, AUXILIAR DE SAÚDE, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº 002.505-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 09/09/2011.

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Manaus, 11 de dezembro de 2013

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ

Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. DENY DORZANE MARTINS**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 12 de dezembro de 2013

Ano IV, Edição nº 787, Pag. 23

fim de tomar ciência da Decisão nº766/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 325/2012, referente à Admissão de Pessoal, contratação por tempo determinado de servidores para a Secretaria de Assistência Social no Município de Maués.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. DEOLICE BATISTA CARRARA DA CUNHA**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº1743/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº714/2012, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARLUCIA DE SOUZA CHIROQUE**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº1575/2013, exarada nos autos do Processo TCE nº2780/2012-02 volumes, referente à Prestação de Contas do Convênio n.05/2010.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. EDVALDO ARAÚJO CARIBE**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº1335/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº3728/2013, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, representante dos menores Janderson Reis Vieira e Diego Reis Vieira** para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº1418/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº4587/2012, referente à Pensão de sua responsabilidade.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I, § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Mário José de Moraes Costa Filho e cumprindo o Acórdão nº877/2010, de 16/10/2010 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº1454/2010, que trata da Prestação de Contas Anual do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Itacoatiara, exercício de 2009, fica **NOTIFICADO o Sr. MAMOUR AMED FILHO, Prefeito Municipal de Itacoatiara**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comprovar o recolhimento aos Cofres Municipais o Alcançe no valor de **R\$ 23.132,40 (vinte e três mil, cento e trinta e dois reais e quarenta centavos)**, aplicado no item supracitado, ou a inscrição na Dívida Ativa do município, de





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 12 de dezembro de 2013

Ano IV, Edição nº 787, Pag. 24

responsabilidade do Sr. Moisés de Souza Rebouças, Diretor do SAAE/Itacoatiara, à época, devidamente corrigido monetariamente, com comprovação perante este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÕES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2013.

Vana Guiomar de Queiroz Palmeira
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto no art. 71, inciso III c/c o art. 81, inciso II, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 97, I, da Res. n. 04/2002-TCE, combinado com o art. 5º LV da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. JOSEMIR DE MACEDO BEZERRA**, ex - Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa face às irregularidades apontadas no **Processo TCE n. 4696/2012-Admissão de Pessoal**, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2013.

ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL
DIRETOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20/2013 – DICAMI

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. Aelson Dantas da Silva, Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, exercício de 2012**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em face às irregularidades apontadas na Notificação Nº 469/2013-CI/DICAMI contida no processo nº 10.250/2013 (Prestação de Contas do Sr. Raimundo Lopes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, exercício de 2012), em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2013.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2013 – DICAMI

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. Orlando dos Santos Correa, Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, exercício 2010**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em face às irregularidades apontadas nas peças técnicas do processo nº 1609/2011 (Prestação de Contas dos Srs. Orlando dos Santos Correa, no período de 01/01/2010 a 28/11/2010, e Maria das Graças Carvalho Martins, no período de 29/11/2010, chefes do poder legislativo municipal e ordenadores de despesas à época), em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2013.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2013 – DICAMI

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **Notificado o Sr. Rômulo Barbosa Mattos, Ex – Prefeito Municipal de Envira, exercício 2011**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em face às irregularidades apontadas nas peças técnicas do processo nº 10038/2012 (Prestação de Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Envira– exercício 2011), em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de dezembro de 2013.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Diretor



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100